

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Em janeiro de 2012, o Governo Regional assinou com o Governo da República o Plano de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) no valor global de 1500 milhões de euros, na sequência de um défice em 2010 de 1192 milhões de euros e em 2011 de 1126 milhões de euros, respetivamente 22,9% e 22% do PIB da RAM, e de uma dívida superior a 6300 milhões de euros.

De acordo com o PAEF-RAM, o custo a cobrar pelo empréstimo supra referido está associado ao custo da dívida que o País obteve no âmbito do resgate a Portugal efetuado em 2011: juros que variam entre 3,5% e 4%. Numa simulação efetuada, tendo em conta juros a 3,5%, a RAM deverá pagar 626 milhões de euros em juros.

Recentemente, Portugal substituiu 14000 milhões de euros de dívida ao Fundo Monetário Internacional, feita pelo Estado, por dívida obtida no mercado, a custos manifestamente mais baixos, com ganhos significativos para o Orçamento do Estado.

Neste contexto, é da mais elementar justiça estender estes benefícios ao custo do empréstimo da RAM, tendo em conta os termos em que o mesmo foi acordado em janeiro de 2012.

Tendo presente a redução do custo de financiamento do endividamento por parte do Estado, cujas taxas de juro mais baixas, consequência da intervenção do Banco Central Europeu e do excesso de liquidez nos mercados, não faz nenhum sentido que a Região esteja a pagar juros mais elevados, financiando desta forma o Orçamento do Estado.

Com esta operação a Região Autónoma da Madeira poderá observar uma redução do juro do empréstimo em causa em cerca de 1,25 p.p. Ou seja, uma poupança 18,75 milhões de euros por ano, o equivalente a uma poupança a rondar os 350 milhões de euros durante toda a duração do empréstimo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, através de V. Exa, perguntar ao Senhor Secretário Estado Adjunto e do Orçamento:

- Havendo a equiparação das taxas de juros para a Região Autónoma da Madeira, qual o valor da poupança para a RAM, segundo as contas do Governo?
- O Governo acha que é eticamente aceitável que uma Região do País, sob regate e uma dupla

austeridade imposta, ainda esteja a financiar o Orçamento de Estado com juros superiores aos obtidos no mercado?

- Nestas condições a usura exigida à Região corresponde, ou não, a juros abusivos?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Março de 2015

Deputado(a)s

JACINTO SERRÃO(PS)